



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 968 DE 11 DE JULHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 551.122,92 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

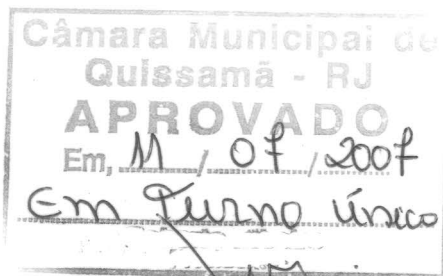
Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 551.122,92 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 11 de Julho de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em 12/07/2007

Folha 6269

Assinada Rosemary de Souza

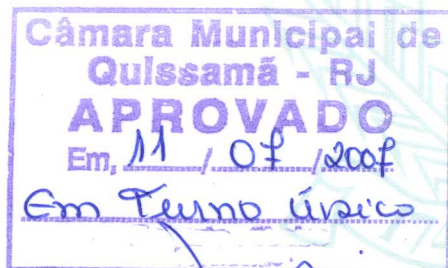
Assistente Administrativo
Mat. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
29.01-04.122.0031.1.042	162	4490.52	22.000,00	
41.01-04.122.0031.2.039	552	3390.30	198.373,84	
41.01-04.122.0031.2.039	554	3390.39	234.749,08	
41.01-04.451.0037.1.018	557	4490.51	96.000,00	
29.01-23.695.0021.1.049	187	3390.39		22.000,00
41.01-15.451.0003.1.021	561	4490.51		207.400,00
41.01-17.512.0041.2.010	571	3390.39		321.722,92
TOTAIS:	-	-	551.122,92	551.122,92



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE